



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1179/2023, de 30 de agosto de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.875.250,74** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.014 - Aquisição Veículos - Secretaria de Administração

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 982 .....R\$ 41,89

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.2.031 - Manutenção Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 .....R\$ 480.000,00

12.365.0008.2.032 - Manutenção Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 .....R\$ 280.208,85

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494.....R\$ 65.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.063 – Manutenção do CISI

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - FR 494.....R\$ 700.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.069 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494.....R\$ 30.000,00

#### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 504.....R\$ 320.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.875.250,74**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 000 – Recursos Livres - 9.....	R\$	760.208,85
Fonte nº - 494 – Port. 824/23/MS - Incr. Fin. Emerg. Cust. At. Espec. - 334.....	R\$	700.000,00
Fonte nº - 494 – Bloco de Custeio - 48.....	R\$	95.000,00
Fonte nº - 504 – Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP - 89.....	R\$	320.000,00
Fonte nº - 982 – SEDU - Conv. 235/2022 - Aquisição Veículo - 319.....	R\$	41,89
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.875.250,74</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de agosto de 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**